

02 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

STF deve limitar efeito sobre Lava Jato, diz Gilmar

Corte deve definir hoje alcance de decisão que dá a réus delatados o direito de falar por último em ações que também têm réus delatores

Camila Turtelli

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou ontem que a Corte deve limitar o efeito da decisão que pode anular condenações impostas pela Operação Lava Jato. Na semana passada, 7 dos 11 ministros votaram favoravelmente à tese de que réus têm o direito de apresentar defesa depois dos delatores. O tema será retomado na sessão de hoje do Supremo.

Segundo o ministro, já há maioria para limitar o alcance da decisão apenas a réus que tiveram negado, ainda na primeira instância da Justiça, o pedido para falar por último nas ações em que também há réus delatores. Esse entendimento, se confirmado, poderia alterar a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia (SP). Lula foi condenado a 12 anos e 11 meses por corrupção e lavagem em decorrência de reformas bancadas por empreiteiras na propriedade.

“Parece que essa é a modulação passível e possível de se fazer. Já se formou maioria nesse sentido. Acho que essa é a decisão”, afirmou Gilmar.

A discussão foi levada ao plenário do Supremo depois de a Segunda Turma da Corte ter anula-

do sentença imposta ao ex-presidente da Petrobrás e do Banco do Brasil Aldemir Bendine. O caso ficou marcado como a primeira sentença do ex-juiz e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, na Lava Jato derrubada pelo STF.

O presidente do Supremo, Dias Toffoli, deixou para a sessão de hoje a discussão sobre a abrangência da decisão. Ministros que foram contrários à tese, como Luís Roberto Barroso e Luiz Fux, defendem a aplicação da regra apenas a partir de agora, sem efeito retroativo. A intenção é preservar as sentenças da Lava Jato já proferidas na primeira instância. Para definir a modulação de uma decisão são necessários oito votos.

Precedente. O entendimento a ser firmado pelo Supremo pode afetar processos como o do sítio de Atibaia, mas não a condenação imposta por corrupção passiva e lavagem de dinheiro na ação do triplex do Guarujá (SP). Neste caso, não havia réus

● ‘Modulação’

“Parece que essa (*limitar decisão*) é a modulação passível e possível de se fazer. Já se formou maioria nesse sentido.”

Gilmar Mendes

MINISTRO DO STF

com acordo de colaboração premiada homologado pela Justiça na época da condenação.

Segundo a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, o precedente aberto no caso Bendine pode ter efeito sobre pelo menos 37 ações. Em cinco anos, 50 processos foram sentenciados na 13.^a Vara Federal, com 159 condenados. Em quase 80% deles, há delatores entre os réus.

‘Hecatombe’. Ao tratar do assunto ontem, Gilmar ironizou os eventuais efeitos negativos da decisão do Supremo sobre as sentenças da Lava Jato. “Vocês (*imprensa*) publicam sempre essas matérias e, diante da insegurança estatística, vocês sempre falam: ‘Ah, isso vai causar uma grandê hecatombe e tal’. Na verdade, temos de tratar desse temas com moderação”, disse o ministro durante visita à Câmara.

“Fui assessor de governo por muitos anos e aprendi que a gente não deveria supervalorizar as informações que vinham do pessoal da economia. Em geral, eles anunciavam uma catástrofe que, depois, não ocorria e depois a gente tinha de fazer ajustes”, afirmou Gilmar.

No voto dado semana passada, Gilmar escreveu que “o combate à corrupção é um compromisso de todos nós, mas não se pode combater a corrupção cometendo crimes”.

O ESTADO DE S. PAULO

Lula tem

02 OUT 2019

'regalia', diz

presidente
do TRF-4

Para desembargador, decisão sobre
progressão de regime só cabe ao Judiciário

Pepita Ortega
Fausto Macedo

O desembargador Victor Laus, presidente do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), disse ontem que não é o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva quem decide sobre a progressão de sua pena, mas o Poder Judiciário. "Uma vez estabelecido o tempo necessário à progressão ele progride sim de regime", afirmou. Na opinião do desembargador, Lula desfruta de uma situação "especial" em relação aos demais presos, e a compara a uma "regalia".

"Se ele entender por não pleitear um benefício de cumprimento de pena, isso está sujeito à discricção dele. Mas não é ele que administra o sistema, o sistema é administrado pelo Poder Judiciário", afirmou Laus, em entrevista à Rádio Gaúcha.

Anteontem, em carta lida por seus advogados, Lula afirmou que não aceita "barganhar" direitos e sua liberdade. O texto foi divulgado após manifestação do Ministério Público favorável à progressão do petista para o regime semiaberto. Preso em regime fechado desde 7 de abril de 2018, Lula já teria cumprido um sexto da pena de 8 anos e 10 meses à qual foi condenado no processo do triplex do Guarujá.

Ontem, atendendo ao pedido da juíza Carolina Lebbos, da Vara de Execuções Penais, a Polícia Federal informou que o ex-presidente tem "bom comportamento carcerário" - outro pré-requisito para a progressão de regime. No mesmo dia, a multa imposta ao petista foi recalculada pelo Poder Judiciário, após a juíza decidir que houve um erro na aplicação da taxa Selic. O valor aumentou de R\$ 4,55 milhões para R\$ 4,9 milhões.

Na mesma entrevista, o desembargador disse que a prisão de Lula é "uma situação que está desvalorizando imóveis da região (no entorno da PF de Curitiba), está causando tumulto à comunidade que mora nas circunvizinhanças". "Já recebemos, inclusive, várias manifestações da cidade de Curitiba e do entorno da Polícia Federal pedindo que o ex-presidente saia de Curitiba", disse. Segundo Laus, "o ex-presidente Lula sabe que não é bem vindo onde está, por parte da comunidade de Curitiba, o morador da capital paranaense".

'Especial'. Na opinião do desembargador, Lula vive uma situação "especial" em comparação com os demais presos. "Na realidade, o ex-presidente desfruta de uma condição especialíssima. Ele não está preso num

• Multa
R\$ 4,9 mi

é o valor reajustado da multa aplicada ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva após a condenação no caso do triplex, que inicialmente era de R\$ 4,1 milhões

estabelecimento que, rigorosamente, é destinado a todos os demais presos", disse.

"O ex-presidente está nas dependências da Polícia Federal em Curitiba. É uma situação absolutamente especial, até em função da condição de ex-presidente e porque responde a outros processos, se entendeu adequado que permanecesse nas dependências da PF. Pode-se dizer que isso é uma regalia. Os demais presos não desfrutam de tratamento semelhante."

Victor Laus integrou a Turma de desembargadores do TRF-4 que confirmou em segunda instância a condenação de Lula no processo do triplex. O desembargador disse, na entrevista, que "não incomoda o julgador" a estratégia de Lula.

"É da essência do gênero humano, quando se vê flagrado em algo que desborda do usual, adotar uma estratégia de defesa. Isso é um instinto do ser humano. Uma criança pequeninha, quando é repreendida pelos pais, a primeira coisa que ela diz é 'não fui eu'. Se tiver um irmãozinho vai botar a culpa no irmão, não é isso? É normal, é normal", disse.

CONTINUA

02 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Para o desembargador, “a atitude do ex-presidente de se considerar injustiçado ou algo do gênero faz parte do manual de quem conhece a Justiça criminal”. “Ele tem todo o direito de não aceitar o julgamento, mas seria importante que, como ex-presidente, ele internalizasse o fato, elaborasse o fato, porque sua responsabilidade foi reconhecida com base em provas”, afirmou Laus.

A defesa de Lula não foi localizada ontem. Quando leu a carta do ex-presidente, anteontem, o advogado do ex-presidente, Cristiano Zanin, disse que a Justiça ainda não havia encaminhado nenhuma intimação sobre a progressão da pena, mas que a defesa apresentará, no prazo estabelecido, uma manifestação sobre o requerimento seguindo a orientação dada por Lula.

02 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O repto de Lula

O ex-presidente Lula da Silva mandou divulgar carta na qual sugere que recusará a progressão de sua pena para regime semiaberto. “Quero que saibam que não aceito barganhar meus direitos e minha liberdade”, escreveu o líder petista, que está preso na sede da Polícia Federal em Curitiba desde 7 de abril de 2018, após ter sido condenado pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Mais uma vez, como já se tornou hábito no seu caso, o ex-presidente quer uma lei só para ele. Acha-se tão especial que se considera no direito de permanecer em regime prisional fechado mesmo diante de uma eventual ordem judicial para a progressão da pena. Segundo seu discurso, aceitar a progressão significaria admitir a validade da condenação em si – e tudo o que Lula quer é continuar a posar de “preso político”.

Em entrevista à Rádio Gaúcha, o desembargador Victor Laus, presidente do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) – Corte que confirmou a condenação de Lula pela Justiça Federal de Curitiba –, disse que “faz parte do manual de quem conhece Justiça criminal” qualquer condenado se considerar “injustiçado”. Segundo o magistrado, Lula “tem todo o direito de não aceitar o julgamento”, mas, disse, “seria importante que, como ex-presidente, ele internalizasse o fato, elaborasse o fato, porque sua

responsabilidade foi reconhecida com base em provas”. E acrescentou: “Ele não vai mudar a realidade dos fatos”.

E os fatos são cristalinos. O líder petista foi condenado em julho de 2017 a 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A condenação foi confirmada pelo TRF-4 em janeiro de 2018, e sua sentença aumentada para 12 anos e um mês de prisão. Em 5 de abril de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) negou habeas corpus impetrado pela defesa do ex-presidente, que começou a cumprir pena logo em seguida. Um ano depois, a 5.^a Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou a condenação por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, mas diminuiu a pena para 8 anos, 10 meses e 20 dias de reclusão. A culpa de Lula foi confirmada em três instâncias, variando apenas a duração da pena. Além disso, ele figura como réu em outros oito processos. Num deles, já foi condenado pela Justiça Federal de Curitiba a 12 anos e 11 meses de prisão, também por corrupção e lavagem de dinheiro.

É improvável que em todos esses casos as provas simplesmente inexistam, como obstinadamente sustentam Lula e os devotos da seita lulopetista. Para tanto, seria necessária uma conspiração como “nunca antes” se viu na história mundial – proporcional ao ego do demiurgo de Garanhuns. Para ele, os procuradores da Lava Jato deveriam “pedir desculpas

ao povo brasileiro, aos milhões de desempregados e à minha família pelo mal que fizeram à democracia, à Justiça e ao país”. Nada menos.

A aposta de Lula, como sempre, é na confusão. Ele espera que o STF, em algum momento no futuro próximo, tome alguma decisão que possa lhe favorecer – especialmente na ação que pede a anulação do julgamento que o colocou na cadeia, denunciando a falta de isenção do juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça. Enquanto isso, não aceita nem prisão domiciliar com tornozeleira eletrônica, pois, segundo disse, não é “pombo-correio”.

Em resumo, Lula quer que a Justiça se adapte a seus caprichos. Quer que as abundantes provas de que recebeu favores de empreiteiras camaradas sejam ignoradas, pois, segundo disse na carta, já “demonstrou” que “são falsas”. Quer não apenas ser solto, mas ouvir um pedido formal de “desculpas” de juizes e procuradores da República.

Quem deve desculpas aos brasileiros é Lula, por desmoralizar a política, escarnecer das leis e banalizar a corrupção. Sua prisão, depois de respeitado o devido processo legal, mostrou a maturidade institucional do País, que agora consegue punir corruptos nas mais altas instâncias. Por isso, se o Judiciário afinal se dobrar às chicanas lulopetistas, dará demonstração de tibieza incompatível com essa nova etapa da história do Brasil.

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

02 OUT 2019

Votos indicam mudança em prisão em 2ª instância

O julgamento de hoje é visto por alguns ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) como termômetro para medir a temperatura do tema prisão em segunda instância na Corte. Os entusiastas da mudança de entendimento avaliam que ambos os assuntos se desenvolvem tendo como pano de fundo o amplo direito à defesa. Eles enxergam no placar folgado da semana passada (7x3) o sinal de que já há nova configuração para reverter a diferença apertada (6x5) da prisão em segunda instância em 2016, quando o assunto foi tratado pelo plenário.

● **Timing.** A perda de embalo da Lava Jato e o fato de o próprio Ministério Público ter pedido a progressão de Lula para o semiaberto, avaliam ministros, diminuem a pressão. A previsão é de que o tema volte à pauta ainda este mês.

● **Mito termo.** Reservadamente, integrantes da Corte avaliam que é possível jogar a prisão para a terceira instância, ou seja, Superior Tribunal de Justiça.

● **Trato.** Personalidades simpáticas a Lula buscaram diálogo com os militares e com o mundo jurídico propondo uma contrapartida para o ex-presidente deixar a prisão “de cabeça erguida”: Lula estaria disposto a nunca mais se colocar como candidato a presidente.

● **Trato 2.** Lula teria se convencido da inviabilidade legal da candidatura e em busca de paz. Os crédulos sondados ficaram com a sensação de que faltou combinar a proposta com o próprio Lula. Os mais experientes, que já não compram carro usado do petista há décadas, desconversaram.

SÔNIA RACY

Como é mesmo?

A Lei de Abuso de Autoridade disputa, com o “caso Janot” o título de assunto mais falado nos últimos tempos entre os procuradores de SP. Tantas são as dúvidas despertadas pelo novo projeto aprovado em Brasília que Gianpaolo Smanio, o procurador-geral de Justiça, decidiu criar grupo de trabalho para definir ações nessa área.

O plano de Smanio é articular um debate entre magistratura, defensoria e polícias a respeito dos efeitos práticos da nova norma – que, entre outras coisas, cria e reformula tipos penais.

Ao legislar, STF despreza os direitos das vítimas

Hoje o Supremo Tribunal Federal (STF) dará golpe definitivo no Estado de Direito no Brasil ao inventar privilégio de réus de colarinho-branco delatados de tomarem conhecimento antecipado do que contaram a respeito deles delatores premiados no processo. O benefício, que não é previsto na Constituição, no Código Penal nem na lei vigente da delação premiada, já foi concedido a Aldemir Bendine, ex-presidente Banco do Brasil e da Petrobrás no governo Dilma Rousseff, do PT. E deve se estender ao ex-gerente da Petrobrás Márcio Almeida Ferreira. O golpe será mais profundo e nefasto se privilegiar 143 outros condenados, entre os quais, Lula.

Já se formou maioria com os seis votos vencedores de Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Celso de Mello, sendo vencidos o relator Edson Fachin, Luiz Fux e Luís Roberto Barroso. Os de Marco Aurélio Mello e do presidente Dias Toffoli darão ampla maioria, que foge às decisões apertadas de seis a cinco que vinham sendo mais comuns e levam à conclusão de que a distância que separa “garantistas da impunidade” dos por estes chamados de “câmara de gás” aumenta, negará na prática a fama da Primeira Turma e confirmará a tendência leniente da Segunda, com Cármen votando como votaria seu antecessor, Dias Toffoli.

Ainda que se considere justo que o condenado objeto de delação premiada só terá seu exercício do direito de defesa completado com o conhecimento do que depuseram a seu

Cúpula do Judiciário usurpa do Legislativo o direito de legislar, exclusivo de eleitos

respeito os delatores premiados, este seria um tema da alçada do Legislativo. Pois, mesmo no Brasil, onde a lei e os julgamentos de altos tribunais beneficiam mais quem a viola do que quem sofre os efeitos das violações, ao contrário dos países civilizados, não cabe à “excelsa” Corte definir o que é justo. Mas, sim, interpretar o que a lei determinar: o delito ou a inocência do cidadão julgado. Em momento algum da História do Brasil livre se permitiu à Justiça usurpar o poder de legislar. Este só cabe aos eleitos.

Apesar disso, ministros, turmas e plenários do STF têm legislado em processos importantes sem a menor cerimônia. O caso mais grave e mais sério foi o de Ricardo Lewandowski, que presidiu a sessão do Congresso em que Dilma Rousseff foi deposta por decisão de mais de três quintos dos parlamentares. Inserido pela Constituição na sessão final do julgamento para garantir a constitucionalidade irrestrita da decisão, ele permitiu a ignomínia de os senadores presentes, sob a liderança do 12 vezes processado no próprio STF, Renan Calheiros, rasurarem a Carta e mutilarem seu texto. A complacência do garantidor da lisura da ação eximiu a condenada de cumprir oito anos sem assumir nenhum cargo público.

Madame não se fez de rogada e disputou uma vaga no Senado pelo Partido dos Trabalhadores (PT) em Minas. No pleito permitido pela benemerência do presidente da sessão, os cidadãos logrados com a rasura agiram com extremo

espírito de respeito à ordem jurídica, desprezada por seu guardião. Primeiramente, contaram aos pesquisadores de intenção de voto que lhe dariam a maior votação. Nas urnas, em silêncio, sem bravatas nas redes sociais nem manifestações de indignação, deram-lhe, de fato, a menor votação.

Esse foi o mais absurdo, mas não o único momento em que um dignitário da Justiça passou por cima da lei, por cujo cumprimento tem a obrigação funcional de zelar. Recentemente tomamos conhecimento de que o colegiado em unanimidade criou uma modalidade criminal inexistente ao equiparar a homofobia ao racismo. No caso, o time completo jogou para a plateia e comemorou o gol com a torcida. Com a mesma desenvoltura agora se prepara para esticar o direito de defesa de réus delatados numa tentativa grotesca de exercitar o ódio de alguns membros do colegiado pelo clamor popular e por agentes da lei, vistos como desafetos.

É, no mínimo, interessante a coincidência entre os responsáveis pela presença dos 11 usurpadores do Poder legislativo e os beneficiários de suas decisões monocráticas e majoritárias, sejam em turmas, sejam no plenário. Moraes, que deu início à dissidência vencedora no julgamento, foi nomeado por Michel Temer, citado em delações sobre o Porto de Santos e outros. Lewandowski, Toffoli, Cármen e Rosa chegaram ao Olimpo pelas mãos dos ex-governantes mais delatados da História, Lula e Dilma Rousseff, protagonistas da explosiva lista de Palocci.

CONTINUA

02 OUT 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Marco Aurélio deve a honra ao primo Collor, que dispensa apresentações. E Celso, a Sarney. Gilmar poderia ser a exceção, pois ninguém delatou Fernando Henrique. Mas tem exercido sua generosidade explícita em prol de antigos colegas no governo tucano, caso de Paulo Vieira de Souza, que foi assessor técnico do secretário de Governo, Aloysio Nunes, quando o ministro foi assessor jurídico da Casa Civil e advogado-geral da União.

Fux, Fachin e Barroso foram nomeados pelos delatadíssimos ex-presidentes petistas e votaram contra, mostrando que nem sempre a gratidão inspira os supremos desígnios.

Mas gratidão não é a única inspiração do *animus legislandi* do alto pretório. Há também o proveito próprio, que explica o silêncio dos 11 diante do édito do imperador Toffoli I que estendeu ao inteiro território nacional a sede da casa ao calar críticos e proibir órgãos públicos de investigarem o filho de Bolsonaro e a mulher dele próprio e a do colega Gilmar. Resultou ainda na abjeta censura à revista *Crusóé* e no mandado de busca e apreensão na casa do ex-procurador-geral Rodrigo Janot, acusado do delito inusitado de mera intenção homicida não realizada.

Com o Legislativo impedido de refrear os impulsos “legislatórios” dos ministros do STF pela dependência de sua boa vontade para suspeitos, condenados e apenados da alta política, e o Executivo disponível à troca de favores, Atena garante a tirania de seus pontífices.

02 OUT 2019

BEMPARANÁ

Ratinho Jr devolve reajuste de outros poderes à Alep

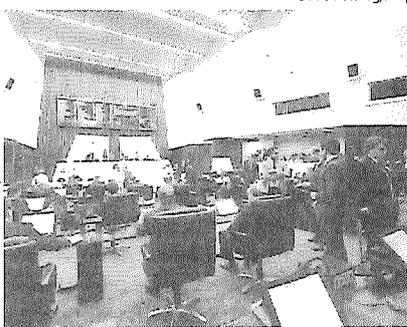
Como governador não sancionou nem vetou, Legislativo vai promulgar projetos

Ivan Santos

O governador Ratinho Júnior (PSD) devolveu ontem à Assembleia Legislativa os projetos aprovados pelos deputados no início de agosto, que preveem reajuste de 4,94% para os servidores públicos estaduais do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública e da própria Assembleia. Ao contrário dos funcionários do Executivo, que tiveram o reajuste parcelado em quatro vezes até 2022, os projetos aprovados pelos parlamentares estabelecem a reposição integral da inflação para os funcionários dos outros poderes, com pagamento retroativo a maio de 2018. Como Ratinho Jr não sancionou nem vetou as propostas, elas serão promulgadas hoje pelo presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano (PSDB).

Para os servidores do Executivo – que estão com os salários congelados desde 2016, e acumulam perdas inflacionárias de 17% - a Assembleia aprovou o projeto do governo que prevê reposição de de 5,08%, com o pagamento de 2% em janeiro do ano que vem; 1,5% em janeiro de 2021 e mais 1,5% em janeiro de 2022. O pagamento dos dois últimos índices está condicionado ao aumento da arrecadação.

Os servidores do Executivo reivin-



Assembleia: reposição integral

dicavam o mesmo reajuste dos demais poderes, de 4,94% relativa à inflação de maio de 2018 a abril de 2019 retroativa a maio deste ano. O governo, porém, alegou não tinha como pagar a reposição integral aos seus funcionários.

Recuo - O presidente da Assembleia chegou a afirmar que a Casa apresentaria um substitutivo para aplicar à data-base dos funcionários do Judiciário, MP, TCE, Legislativo e Defensoria, o mesmo reajuste parcelado proposto pelo governo para o Executivo. Após uma série de reuniões com integrantes da cúpula do TJ e do Ministério Público e com servidores desses órgãos, Traiano recuou e admitiu que a Casa manteria os projetos originais desses poderes, com reajuste integral e pagamento retroativo a maio, restringindo o parcelamento apenas aos servido-

res do Executivo.

O argumento foi de que os recursos para a reposição já estão previstos nos orçamentos do Judiciário, MP e TCE, que têm autonomia financeira. O tucano argumentou ainda que a Assembleia não teria poder de iniciativa para apresentar um substitutivo alterando os projetos encaminhados pelos outros poderes.

Após a aprovação pela Assembleia, o governador tinha 15 dias para sancionar ou vetar os reajustes para os servidores desses poderes. Ratinho Jr acabou optando por não fazer nem uma coisa, nem outra, e devolveu as propostas para o Legislativo. Com isso, Traiano já anunciou que fará ele mesmo a promulgação dos aumentos.

Antecedentes - O vai e vem dos projetos entre a Assembleia e o Palácio Iguazu repete situação semelhante já ocorrida em 2018. No ano passado, a então governadora Cida Borghetti (PP) propôs reajuste de 1% para os servidores do Executivo e vetou a reposição de 2,76%, relativa à inflação daquele ano, para os funcionários dos demais poderes, incluindo os do Legislativo, que havia sido aprovada pelos deputados. Após as eleições de outubro, os deputados derrubaram o veto. Como Cida não sancionou o aumento mesmo após a derrubada dos vetos, Traiano promulgou a lei.

02 OUT 2019

BEMPARANÁ

MAURICIO KUEHNE

EXECUÇÃO PENAL. Estabelecimentos Penais (II)

*Mauricio Kuehne - Professor

Relembremos que a Constituição Imperial de 1824 registrava que os estabelecimentos penais devem ser limpos, arejados, com espaços diferenciados conforme as circunstâncias dos réus e natureza dos crimes. Indagação que fazemos: desde então – estamos em 2019 – (quase 200 (duzentos) anos), é o que ocorre? Óbvio que a resposta é não.

Situação lamentável

Daí a afirmação de ex-ministro da Justiça, quando disse: ...que prefere a morte a cumprir uma pena de longa duração no atual sistema penitenciário brasileiro, qualificado por ele como 'medieval'. 'Do fundo do meu coração, se fosse para cumprir muitos anos em alguma prisão nossa, eu preferia morrer'... Tal assertiva demonstra a péssima situação na qual nos encontramos. Alguém pode indagar: PORQUE OS GOVERNOS (Federal e Estaduais) não tomam alguma providência?

O problema não é só de GOVERNOS. O problema é da Sociedade como um todo.

Nossa Lei de Execução Penal contempla exaustiva disciplina em relação aos estabelecimentos penais, todavia, as unidades federadas, responsáveis por estes, queda inerte, aguardando que a solução venha do governo federal. Não é o que ocorre e não é o que deve ocorrer, exceto se houver a federalização da

questão prisional.

Necessário mencionar que disposições gerais da Lei referida determina a separação dos presos em razão do sexo; idade; situação processual (se condenados ou provisórios), além do que deverá ser observada a capacidade dos estabelecimentos penais conforme determinar o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Vê-se, pois, que legem habemus (temos Lei). Resta cumprir.

O primeiro estabelecimento penal mencionado na LEP é a Penitenciária cuja destinação é para condenados em regime fechado, situação que deve estar explicitada na sentença condenatória.

Conforme Resolução do Conselho (CNPCC) atrás mencionado, a capacidade de estabelecimento dessa natureza (regime fechado) é para 300 ou 800 presos, conforme se trate de segurança máxima ou média. Tal distinção – segurança máxima ou média – não é referida na LEP, mas está integrada nas lides penitenciárias, principalmente em decorrência da criação do RDD (Regime disciplinar diferenciado, e também do sistema penitenciário federal). Estabelecimentos para as finalidades retro exigem maiores cautelas. – (Continuaremos).

*Eventuais indagações poderão ser formuladas pelo e-mail: mauricio.kuehne@globo.com

02 OUT 2019

BEMPARANÁ

BRF pagou até plano de saúde de fiscais

A Polícia Federal (PF) e o Ministério Público Federal (MPF) deflagram, ontem, a 4ª fase da Operação Carne Fraca, batizada de Romanos. A investigação apura crimes de corrupção passiva cometidos por auditores fiscais agropecuários federais que teriam recebido propinas para atuarem em benefício de um grupo empresarial do ramo alimentício. Segundo a PF, há indicativos de que foram destinados R\$ 19 milhões para os pagamentos indevidos.

Cerca de 280 Policiais Federais cumpriram 68 mandados de busca e apreensão em nove Estados: Paraná, São Paulo, Santa Catarina, Goiás, Mato Grosso, Pará, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro. As ordens foram expedidas pela 1ª Vara Federal de Ponta Grossa (Campos Gerais). De acordo com a Polícia Federal, o inquérito tem como base a co-

R\$19 milhões

é quanto o grupo BRF teria destinado para pagar propina a fiscais, segundo PF

laboração do grupo alimentício, que indicou que ao menos 60 auditores teriam recebido propinas. Os valores eram pagos em espécie, por meio do custeio de planos de saúde e até mesmo por contratos fictícios firmados com pessoas jurídicas, diz a PF.

Confissão - A corporação indicou ainda que o esquema teria sido interrompido em 2017, quando o grupo passou por uma reestruturação interna. Segundo a PF, o nome da operação faz referência a passagens bíblicas do Livro de Romanos, "que tratam

de confissão e Justiça".

De acordo com o MPF, após uma série de medidas em março de 2018 e com o avanço das investigações, a BRF apresentou ao órgão, entre o segundo semestre de 2018 e o primeiro semestre de 2019, uma série de informações e documentos, bem como autorizou expressamente o uso desse material em investigações acerca da atuação de fiscais federais ligados ao Ministério da Agricultura, os quais alegadamente recebiam vantagens indevidas para que atuassem em benefício da companhia.

Dependentes - No despacho que originou a operação de ontem, o juiz André Wasilewski Duszczak, da 1ª Vara Federal de Ponta Grossa, afirma que a BRF inscreveu fiscais do plano de saúde da empresa como forma de pagamento de propina. Segundo ele, as vantagens indevidas beneficiaram "diversos fiscais."

Quadro Negro

O Ministério Público estadual fechou novo acordo no âmbito da operação Quadro Negro - que investiga desvios de recursos de obras de construção e reforma de escolas estaduais - com a empresa Village Construções. A empreiteira se comprometeu a devolver R\$ 1.807.336,04 a título de ressarcimento pelos prejuízos causados aos cofres públicos, além de multa prevista na Lei de Improbidade Administrativa e multa penal.

Esquema

É o quarto acordo de leniência firmado pelo MP na Quadro Negro. Já assinaram acordos semelhantes a MI Construtora de Obras (R\$ 90 mil), a Atró Construção Civil (R\$ 391.738,69) e a TS Construção Civil (R\$ 1.234.107,62). A Quadro Negro investiga o desvio de pelo menos R\$ 20 milhões que deveriam ter sido usados na construção e reformas de escolas públicas no Estado. Segundo o MP, o esquema seria chefiado pelo ex-governador Beto Richa (PSDB), que nega as acusações.

Plano

O juiz da 1ª Vara Cível de São Paulo condenou uma operadora de planos de saúde a pagar o tratamento para uma cliente que teve sua medicação interrompida após ser desligada do convênio sem aviso prévio.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 634 do STJ - Ao particular aplica-se o mesmo regime prescricional previsto na Lei de Improbidade Administrativa para o agente público.

02 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça determina retorno de Rony Alves à Câmara de Londrina



Juiz negou pedido do MP para prorrogar afastamento de Alves por mais 180 dias; ele deve ficar com a vaga de Tio Douglas

Luis Fernando Wiltemburg
e Guilherme Marconi

Reportagem Local

O juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Délcio Miranda da Rocha, negou o pedido do MP (Ministério Público) para prorrogar por mais 180 dias o afastamento do vereador Rony Alves (PTB), que responde a ação por corrupção passiva no âmbito da Operação ZR3. A decisão, assinada nessa terça-feira (1º), revoga a medida cautelar imposta pela Justiça e, com isso, o petebista deverá retornar à Câmara Municipal de Londrina em 48 horas após a notificação do suplente, Tio Douglas (PTB).

Ao rejeitar a prorrogação do afastamento, o magistrado também rompeu o impedimento do parlamentar de se comunicar com outros vereadores e de frequentar prédios públicos para garantir o exercício das funções de vereador, “mantendo, todavia, as demais medidas cautelares”.

O pedido foi feito pela defesa do petebista, seguindo os passos de Mario Takahashi (PV), que também figura no pólo passivo da ação e já obteve o direito de retornar às atividades parlamentares em junho deste ano. Ambos foram afastados em janeiro de 2018, a pedido do MP, na operação que investiga suposta cobrança de propina para alterações de zonas urbanas a fim de atender a interesses pessoais.

Ao analisar a extensão do benefício a Rony, o magistrado considerou que o pedido estava prejudicado, porque a extensão já havia se encerrado. Além disso, para Délcio da Rocha, o afastamento já não cumpre suas funções, uma vez que a fase de instrução do inquérito terminou. “Há menos necessidade de manutenção da suspensão neste momento do que havia quando a medida foi decretada e prorrogada, garantida que foi a instrução processual e acautelado o meio social contra a possibilidade de reiteração delitiva”, despachou o juiz.

SUPLENTE

Durante a tarde, a Procuradoria Jurídica da Câmara foi notificada sobre a revogação da medida cautelar de afastamento e emitiu seu parecer para cumprimento da ordem judicial. No entendimento do procurador jurídico, Miguel Aranega Garcia, com a volta de Alves quem deverá deixar a cadeira é o vereador Tio Douglas, que assumiu a vaga dele. “O chamamento está fundamentado na lei orgânica do município, e foi diferenciado. Ele foi específico sobre afastamento por decisão judicial, e como foi convocado o Tio Douglas, é justamente ele quem deixará o cargo no caso do retorno de quem estava afastado.”

O retorno chegou a levantar dúvida se a vaga poderia afetar o mandato de Jamil Janene (PP), que era o segundo suplente da coligação PTB-PP. Janene assumiu a vaga deixada por Fernando Madureira (PTB), que se licenciou da Câmara para comandar a FEL (Fundação de Esportes de Londrina).

CONTINUA

02 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

A época, apesar de ser o primeiro suplente Tio Douglas assumiu a Acesf (Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina), abrindo espaço no Legislativo para Janene.

Tio Douglas não chegou a ser notificado, quando o documento estava sendo redigido pelos técnicos da Casa, para ciência dos demais vereadores, o petebista saiu do prédio sem falar com a imprensa. Por telefone, disse apenas que tentará na Justiça reaver a cadeira. A defesa de Rony Alves não foi encontrada para comentar sobre a decisão favorável. Mesmo afastado, o petebista chegou a receber os vencimentos por vários meses, até suspensão pelo Tribunal de Justiça em julho.

02 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

Criança de 8 anos denuncia o pai por agressão

"Tratamos desse assunto para que a escola seja esse lugar seguro, um lugar de confiança"

Isabela Fleischmann

Reportagem Local

Uma menina de oito anos relatou a uma professora que era agredida pelo pai e o caso resultou na prisão no suspeito. A aluna chegou a entregar maconha que seria do próprio pai para denunciá-lo na escola. A suspeita foi levada ao Conselho Tutelar, que acionou a polícia e prendeu o homem na sexta-feira (27). De acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), é papel da escola denunciar suspeitas de violações de direitos das crianças.

O homem, de 33 anos, usava tornozeleira eletrônica e foi autuado em flagrante quando os policiais encontraram maconha na residência da família. Segundo a Polícia Militar, o pai teria a obrigado a criança a ficar ajoelhada segurando uma garrafa cheia de água com os braços erguidos por um longo período para castigá-la.

De acordo com informações recebidas pela PM, a criança era ameaçada e agredida com chineladas caso abaixasse os braços. A professora contou ainda que a aluna tinha lesões no joelho. Ainda segundo o relato da criança, a mãe também era agredida pelo pai, tanto verbal quanto fisicamente.

PAPEL DA ESCOLA

Guia de Referência aos educadores da ONG (organização não governamental) Childhod aponta que a escola deve assumir o papel de protagonista na prevenção da violência contra crianças e adolescentes. As instituições de ensino são essenciais na rede de proteção, já que, nelas, as crianças desenvolvem laços com os professores e contam o que passam, como explica uma professora desta escola londrinense ouvida pela FOLHA.

Ao tocar o sinal do fim das aulas ao meio-dia, as crianças corriam pelo pátio em direção aos familiares que as aguardavam. A reportagem visitou o colégio nesta terça-feira (1º). Se a agressão é intrafamiliar, é papel da escola fazer a ponte com o Conselho Tutelar, como explicou a professora. "É uma escola tranquila. Por dentro, estamos um pouco apreensivos, mas mais por conta de que o nome da escola foi divulgado nas mídias", disse. Para a educadora, é essencial construir laços com as crianças para que elas relatem qualquer tipo de abuso. Assim como os adultos não se abrem na primeira vez com desconhecidos, as crianças constroem amizades com o tempo. "É importante criar esse vínculo para que as crianças denunciem".

A Secretaria de Educação de Londrina forma profes-

res para essa atuação, de acordo com a titular da pasta Maria Tereza Paschoal de Moraes. "Sempre tratamos desse assunto de violência para que a escola seja esse lugar seguro, um lugar de confiança", ressaltou. "Essa é uma ação que temos feito com os professores, identificar qualquer situação de violência que a criança esteja sofrendo. E sempre é esse o encaminhamento, vamos para o Conselho Tutelar, entramos em contato com o Nucia (Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes) e o Ministério Público para que a criança seja atendida o mais rápido possível. O que tentamos evitar depois é divulgar isso, porque pode criar vulnerabilidade [aos educadores]. Nós não fazemos trabalho de investigação, somente protegemos a criança", afirmou.

A partir de 2000 as escolas passaram a fazer parte da rede de proteção à criança e adolescente. Em 2011, o governo federal produziu em parceria com a UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro) um guia para orientar professores na identificação de sinais que as crianças podem passar quando sofrem abuso ou exploração sexual. A cartilha pode ser acessada aqui.

Alterações comportamentais repentinas, machucados, dores, doenças, roupas rasgadas e manchadas e desempenho escolar das crianças são alguns desses sinais que demandam atenção.

02 OUT 2019

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Barganha negada

Lula transformou sua cela ao mesmo tempo em palco e palanque, coisas sabidamente sinônimas. O tom é dramático, contido, e se distancia da pieguice. Em desafio aos seus acusadores, que não são poucos entre procuradores, policiais, ministros do STF e STJ, juízes e desembargadores, recusa-se ao benefício do regime semi-aberto e que não admite barganha por sua liberdade. Já as barganhas anotadas em sua carreira e as mais recentes que o levaram à prisão, essas eram normais na medida em que todos a praticavam, o que pela praxe tem até um jeitinho de direito adquirido.

Os últimos acontecimentos o favorecem com os desgastes da Lava Jato e a mudança de opinião de ministros em torno de pontos polêmicos como o da prisão pós decisão de segunda instância, os argumentos de nulidade no caso do sítio de Atibaia, consagrado na mais nova das jurisprudências, e a essa altura só falta a ONU, aquela mesma em que o Bolsonaro acredita ter brilhado, postar-se favorável à liberação de Lula. A metamorfose do ex-presidente é mais rápida do que a de Gregorio Sansa se transformando em barata, a simbologia dos heróis nativistas, um mártir sem cicatrizes, e é claro sem qualquer pecado na visão da militância fiel. Que a virada o favorece nem se discute, pelo menos enquanto o fluxo judicial não aparece com novas denúncias e despojadas de falhas e equívocos. Não dá para imaginar, como muitos, que de repente Sergio Cabral e Eduardo Cunha sejam também absolvidos. Aí o Brasil não seria um circo maior das prestidigitações e sim a expressão de uma opereta debochada.

CLAUDIO HUMBERTO

Juristas preveem até anulação de atos de Janot

A expectativa dos meios jurídicos é de avalanche de ações, nos tribunais, tentando a nulidade das denúncias do ex-procurador geral da República na Lava Jato. Criminalistas constroem a argumentação de que Janot mostra em seu livro atitudes reveladoras de desequilíbrio, como plano de matar o ministro Gilmar Mendes, além de ingerir bebida alcoólica com a equipe, durante o expediente, em seu gabinete na PGR

Só uma chuvinha

O ministro Gilmar Mendes não acredita em “avalanche”, mas acha provável que argumentações do gênero sejam apresentadas.

Desempenho pífilo

Gilmar Mendes diz que denúncias do ex-procurador Rodrigo Janot têm sido “escrutinadas” na 2ª Turma do STF. “Acho que só uma foi confirmada”, diz, puxando pela memória.

Cogitar não é crime

Para o criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro, contar o plano para matar o ministro não é crime. “É apenas cogitação de crime”.

Afinando o discurso

A justificativa para a “dose de qualquer bebida” era restaurar “clima de harmonia” e destravar a “compreensão mútua” do que devia ser feito.

Mulher será indenizada após ter útero revistado em prisão

Estado de SP terá de pagar R\$ 100 mil por 'dia de tortura'; Procuradoria recorreu

Thaiza Pauluze

SÃO PAULO A fila para entrar na Penitenciária Feminina de Sant'Ana, na capital paulista, foi interrompida quando Tatiana passou pelo scanner corporal naquele domingo. A varredura era praxe quando ia visitar a mãe, que cumpria pena na unidade, levando a filha, então com dois anos. Só que dessa vez uma agente disse que havia algo em seu útero.

Mãe e criança foram levadas a uma sala, e a diretoria do presídio acionou uma viatura da Polícia Militar. A partir daí, Tatiana conta que passou a ser ameaçada e coagida por quatro policiais — três deles, homens — que pediam para ela “entregar o BO”. Caso contrário, seria presa em flagrante e chamariam o Conselho Tutelar para levar sua filha.

O caso aconteceu no dia 4 de março de 2018 e foram usados nomes fictícios para proteger a identidade das vítimas.

As duas foram conduzidas ao Hospital do Mandaqui, onde Tatiana foi forçada a realizar exames médicos invasivos, também sob ameaça de prisão.

Fizeram um exame de toque e uma coleta de sangue. Ambos descartaram a presença de objetos em seu útero e seu canal vaginal. Ainda assim, a mulher passou por outros procedimentos: tomografia, ultrassom, radiografia.

Durante os testes, ela diz, as agressões verbais continuaram, mesmo após ela informar que poderia estar grávida.

Tatiana e a filha ficaram no

Mandaqui durante oito horas, das 12h às 20h. Nesse período, não puderam se alimentar nem ir ao banheiro, o que só foi autorizado pouco antes de irem embora, sob condição de deixar a porta aberta e não dar a descarga, pois os agentes iriam verificar se havia algum objeto no sanitário.

Tatiana não conseguiu visitar sua mãe naquele dia. Ao retornarem ao presídio, não recuperaram seus pertences. Mãe e filha só voltaram para casa após uma servidora da unidade oferecer a elas dinheiro para o transporte.

A mãe de Tatiana foi transferida 22 dias depois do caso, para a Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu —167 km mais distante de onde a família vive, em Guarulhos, Grande SP.

Em nome das duas, a Defensoria Pública do Estado entrou na Justiça com ação de indenização por danos morais e materiais, alegando que elas tiveram violados os direitos à intimidade e à privacidade. Sustenta ainda que Tatiana foi mantida em “cárcere privado e estuprada pelo Estado”.

Uma lei editada em 2014 pelo Legislativo paulista mudou as regras para a revista de visitantes nos presídios, na tentativa de evitar inspeções vexatórias. Segundo o texto, todos devem ser submetidos à revista mecânica, em local reservado, com equipamentos como o scanner corporal, detectores de metais e raio-x.

Na hipótese de o agente identificar uma “suspeita justificada de que o visitante es-

teja portando objeto ou substância ilícitos”, deve: submetê-lo novamente à revista mecânica, com outro equipamento; caso persista a suspeita, impedi-lo de entrar no estabelecimento prisional; caso insista na visita, encaminhá-lo a um ambulatório onde um médico poderá averiguar a suspeita.

Ou seja: a sanção máxima é o visitante ser impedido de entrar na unidade prisional.

Nesse caso, para os defensores, não havia suspeita justificada. Eles apontam que os scanners têm sido operados por agentes penitenciários sem formação em radiologia —no quadro da Secretaria da Administração Penitenciária não há profissionais da área.

A prática contraria regras que determinam que, para operar equipamentos emissores de radiação ionizante, é preciso ser técnico ou tecnólogo em radiologia habilitado.

A situação se agrava nos casos de pessoas com marcapasso e de gestantes e lactantes, que não poderiam ser expostos à inspeção. Ao perceber isso, integrantes da facção criminosa PCC passaram a recrutar mulheres com prótese ou órtese e grávidas para entregar celulares aos detentos.

Não era o caso de Tatiana.

“Mesmo após a instalação dos scanners corporais, a lógica de desumanização [nas visitas] não foi alterada”, dizem os três defensores do Núcleo Especializado de Situação Carcerária da Defensoria que assinam o pedido de indenização, Leonardo Biagioni, Mateus Moro e Thiago Cury.

CONTINUA

02 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em 2 de agosto deste ano veio a sentença. A juíza Alexandra Fuchs de Araujo considerou que houve comportamento abusivo por parte dos agentes públicos.

Conclui que eles não agiram de acordo com a lei ao forçar Tatiana a realizar exames invasivos para não ser presa, submetê-la a raio-x mesmo com suspeita de gravidez e privar a criança e a mãe de alimentação e de ir ao banheiro.

A magistrada classificou o episódio como "dia de tortura", pois Tatiana "se recusou a confessar a prática de um ilícito que de fato não tinha praticado", e determinou que o estado de São Paulo, sob gestão de João Doria (PSDB), indenize Tatiana em R\$ 50 mil e sua filha em outros R\$ 50 mil, além de arcar com custas do processo. A Procuradoria-Geral do Estado recorreu.

A Secretaria da Administração Penitenciária, sob comando do coronel Nivaldo Restivo, afirmou que, em casos de suspeita de ilícitos ocultos no corpo de visitantes, o procedimento padrão é encaminhá-los a uma unidade de saúde para realizar exames com acompanhamento de PMs.

A pasta não informou se foi aberto procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos agentes penitenciários envolvidos.

Ainda segundo a secretaria, todos os agentes que operam os scanners receberam treinamento específico e, assim, estariam capacitados.

02 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

Supremo busca consenso para limitar impacto de decisão na Lava Jato

Corte retoma votação nesta quarta, e tendência é que magistrados estabeleçam uma trava para evitar efeito cascata em outras ações

Thais Arbex e
Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA O plenário do STF (Supremo Tribunal Federal) prevê retomar nesta quarta-feira (2) o julgamento de um processo que abre o precedente para anular sentenças da Operação Lava Jato com a indicação de que há maioria, no plenário, favorável a limitar o alcance da decisão.

Na semana passada, a maioria dos ministros entendeu que réus delatores devem apresentar suas alegações finais — a última etapa de uma ação penal — antes dos delatados. Com isso, ações que não seguiram esse rito podem ter suas condenações revistas.

Os magistrados entenderam que, para garantir o amplo direito à defesa e ao contraditório, assegurado pela Constituição, o réu delatado tem de ter a oportunidade de falar por último na ação penal, de forma a se defender de todas as acusações.

O julgamento ainda não terminou; o placar está em 7 votos a 3 a favor da tese, que pode beneficiar, entre outros, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em ao menos um de seus processos — o do sítio de Atibaia (SP).

Integrantes da corte defendem, no entanto, que é preciso estabelecer uma espécie

de régua para travar um possível efeito cascata em outras ações e evitar uma avalanche de pedidos ao Supremo após ser definida a jurisprudência sobre o tema.

A definição de um limite também acontece em meio a críticas à decisão da corte. Em entrevistas recentes, o coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol, afirmou que a tese aprovada no Supremo representa um “tremendo retrocesso” ao combate à corrupção.

Magistrados ouvidos pela Folha dizem que a tendência é que a proposta apresentada por Alexandre de Moraes no julgamento da última quinta-feira (26) tenha a concordância da maioria do plenário.

Moraes afirmou em seu voto que a cabe a revisão da condenação para réus delatados que tenham pedido, ainda durante o julgamento na primeira instância, para apresentar suas alegações finais por último — e que tenham tido esse pleito negado.

Na manhã desta terça (1º), após participar de uma sessão solene na Câmara dos Deputados, o ministro Gilmar Mendes afirmou que Moraes já apresentou o caminho “passível e possível” de ser aprovado pelo plenário.

“Havendo pedido expresso da defesa no momento processual adequado para ter o

último turno de intervenção argumentativa’, que foi negado inconstitucionalmente pelo juízo de origem, há ferimento flagrante ao devido processo penal, à ampla defesa e ao contraditório”, afirmou Moraes no final de seu voto.

Uma ala do Supremo defende que o benefício também seja restrito ao réu delatado que demonstrar que foi prejudicado por não ter apresentado por último sua defesa.

Para criminalistas, porém, a própria condenação do réu já seria o prejuízo a ser demonstrado.

Parte dos ministros deve defender, na sessão desta quarta, que não há a necessidade de o plenário fazer uma votação específica para estabelecer o limite do alcance da decisão — uma vez que Moraes já tratou do tema em seu voto.

Rosa Weber, Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Celso de Mello e Dias Toffoli acompanharam Moraes e votaram pelo direito de réus delatados se manifestarem após os delatores nas alegações finais.

Houve, no entanto, divergência em relação à extensão da decisão. O ministro Lewandowski, por exemplo, defendeu que não é possível limitar um direito constitucional (à ampla defesa e ao contraditório) a um momento específico do processo.

CONTINUA

Diante do cenário, o presidente da corte, ministro Dias Toffoli, passou a trabalhar nos últimos dias para construir um consenso em torno da proposta de Moraes.

A avaliação na corte é a de que, mesmo os ministros da chamada ala garantista, como Lewandowski, estariam dispostos a referendar o limite proposto.

Para chegar a um entendimento, é preciso que a maioria dos 11 ministros concorde com a solução apresentada.

Na outra ala, o ministro Luís Roberto Barroso deve insistir na tese de que a nova regra seja aplicada apenas a partir de agora, e não para os processos que já foram julgados em primeira instância.

Ministros ouvidos pela reportagem calculam que essa proposta não deve passar.

Qualquer que seja a decisão final do plenário do Supremo, ela só vale para o caso que está em julgamento — um pedido de habeas corpus de Márcio de Almeida Ferreira, ex-gerente de Empreendimentos da Petrobras, condenado por corrupção e lavagem de dinheiro. O caso foi levado ao plenário pelo relator da Lava Jato na corte, ministro Edson Fachin.

Condenados que considerarem que seus casos se enquadram no novo entendimento firmado pelo Supremo precisarão pedir a anulação de sua sentença na sequência.

Em agosto, a Segunda Turma da corte anulou a condenação de Aldemir Bendine, ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras. Delatado, ele foi condenado pelo então juiz da Lava Jato Sergio Moro (hoje ministro da Justiça) por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Por 3 a 1, os ministros da turma concordaram com a tese da defesa de Bendine. Para os advogados, ele deveria ter apresentado suas alegações

finais depois dos outros acusados, ex-executivos da Odebrecht que fecharam acordo de delação premiada, porque os réus delatores trouxeram acusações contra ele que não puderam ser rebatidas.

Moro abriu prazo para todos os réus simultaneamente. A defesa de Bendine recorreu e obteve a anulação porque ele não falou depois dos delatores. Foi a primeira vez que o STF anulou uma sentença proferida pelo atual ministro da Justiça.

Tanto Bendine como Ferreira (que já tem maioria favorável à concessão do habeas corpus) não foram inocentados pelo Supremo. As decisões da turma e do plenário apenas anulam as sentenças deles: os processos em si não foram extintos, voltarão para a fase de alegações finais, e os dois podem vir a ser condenados novamente.

Nos dois casos, as ações penais devem voltar para a primeira instância da Justiça Federal em Curitiba para serem refeitas, dando a oportunidade de as defesas dos delatados apresentarem alegações finais depois dos delatores.

Nos últimos dias, o novo procurador-geral da República, Augusto Aras, foi um dos que defenderam que o Supremo restrinja a decisão da maioria dos ministros que estipula que réus delatores apresentem alegações finais antes dos réus delatados.

“Espero que a Suprema Corte module os efeitos dessa decisão, que não tenhamos a debacle do sistema judicial punitivo e, mais ainda, a promoção da impunidade”, afirmou Aras, em entrevista à Folha.

“

Havendo pedido expresso da defesa no momento processual adequado para ter o ‘último turno de intervenção argumentativa’, que foi negado inconstitucionalmente pelo juízo de origem, há ferimento flagrante ao devido processo penal

Alexandre de Moraes em voto na quinta (26)

CONTINUA

02 OUT 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda a discussão no STF

O QUE SÃO ALEGAÇÕES FINAIS

São a etapa final de um processo antes da sentença. É a última oportunidade para as partes apresentarem seus argumentos

O QUE O STF DECIDIU

A corte formou maioria para definir que, em um processo com réus delatores e delatados, os delatados devem enviar suas alegações finais por último. Isso leva à anulação da sentença de um processo em que o prazo foi o mesmo para todos os réus

COMO O STF PODE DEFINIR O ALCANCE DA DECISÃO

Todos os casos

Valeria para todos os casos em que delatados apresentaram alegações finais ao mesmo tempo em que os delatores. Poderia gerar uma avalanche de pedidos de anulação ao Judiciário

Primeira instância

Somente o réu delatado que pediu, na primeira instância, para apresentar por último suas alegações finais e teve o pleito negado pelo juiz poderia se beneficiar do novo entendimento. Essa é a possibilidade com mais chances de passar no plenário. Para alguns criminalistas, contudo, não seria possível limitar um direito constitucional (à ampla defesa e ao contraditório) a um momento específico do processo

Prejuízo para o réu

Somente o réu delatado que demonstrasse que foi prejudicado por não ter apresentado por último sua defesa poderia se beneficiar da decisão. Essa exigência poderia ser somada à anterior, conforme alguns ministros. Baseia-se no princípio de que para que uma sentença seja anulada é preciso que o réu tenha sido prejudicado. Para criminalistas, porém, a própria condenação já é o prejuízo a ser demonstrado

Processos futuros

Decisão só afetaria processos futuros, e não os que já foram julgados em primeira instância. Essa hipótese é a que encontra mais resistência entre os ministros

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Progressão na marra

02 OUT 2019

SÃO PAULO A progressão de regime prisional é direito ou obrigação? Em geral, pessoas encarceradas anseiam por deixar a prisão, de modo que a recusa em passar do regime fechado para o semiaberto nunca despertou grande atenção dos doutrinadores.

A obstinação de Lula em permanecer na cadeia não é comum, mas não chega a ser inédita. Como mostrou Mônica Bergamo, há casos de presos que recusam a progressão por motivos bem razoáveis.

Se você mora em área dominada por milícias, não quer ser visto com uma tornozeleira. Se você acha que não vai encontrar emprego para sustentar a família, pode preferir permanecer preso e recebendo o auxílio-reclusão. Se você descobriu o amor atrás das grades, pode querer não abandonar o companheiro.

Nenhuma dessas situações se aplica a Lula, mas isso não significa que o ex-presidente não tenha suas razões. Ele acha que ficará melhor na foto se obtiver uma anulação da sentença do que se sair pela progressão. É um objetivo político, gritarão os críticos. Pode ser, mas não há nada na lei que proíba transformar a cadeia em palanque. Aliás, o incomum pedido do MP para que Lula passe ao semiaberto também só se explica por cálculo político.

Eles que travem sua guerra de imagens. De minha parte, pensando em termos macro, apenas lamento que a pauta da esquerda tenha sido sequestrada pela prisão de Lula. Não estou dizendo que o PT deveria abandoná-lo. Pessoalmente, eu até preferia os tempos em que o partido expulsava sumariamente qualquer membro sobre o qual houvesse questionamentos éticos, mas isso são águas passadas.

O que me parece problemático é que o principal partido de oposição, em vez de discutir alternativas às propostas do governo e dar projeção a novos quadros, dedique a maior parte de suas energias a cultuar um dirigente cujo tempo já passou. A democracia depende da existência de uma oposição robusta e preparada.

02 OUT 2019

MÔNICA BERGAMO
MORONA
TELA

FOLHA DE S. PAULO

Fachin vota por condenar Geddel no caso 'bunker'; julgamento será retomado na 3ª

BRASÍLIA O ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin votou nesta terça (1º) por condenar o ex-ministro Geddel Vieira Lima e seu irmão, o ex-deputado Lúcio Vieira Lima, ambos do MDB-BA, pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa no caso do "bunker" que escondia R\$ 51 milhões.

O julgamento, na Segunda Turma do STF, foi suspenso por volta das 18h e será retomado na próxima terça (8).

Depois do voto de Fachin, relator da ação, votarão Celso de Mello, revisor do processo, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia.

Os Vieira Lima tornaram-se réus no Supremo em maio de 2018, quando, por unanimidade, os cinco ministros da Segunda Turma receberam uma denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República.

Em setembro do ano anterior, a Polícia Federal havia descoberto um apartamento que guardava R\$ 51 milhões em Salvador. Segundo os policiais, eles chegaram ao imóvel por meio de denúncia anônima.

"O conjunto probatório revela que os denunciados promoveram a remoção do dinheiro acumulado e guardado no apartamento de Marluce Vieira Lima [mãe de Geddel e Lúcio] para o imóvel que lhes foi emprestado por Silvío Antonio Cabral da Silveira, proprietário do apartamento, o que por si só, sem equivocidade, configura ocultação da localização e da propriedade desses valores ilícitos", disse Fachin.

Para o ministro, a PGR conseguiu comprovar que Geddel e Lúcio investiam o dinheiro vivo, que obtiveram ilegalmente, em empreendimentos imobiliários da empresa Cosbat, com o objetivo de lavá-lo.

"O conjunto probatório é sólido e confirma que o denunciado Geddel Vieira Lima praticou sete crimes de lavagem de dinheiro" por meio de investimentos imobiliários, afirmou Fachin. Lúcio, por sua vez, praticou um crime de lavagem investindo em um empreendimento da Cosbat, ainda conforme o voto do relator.

Fachin também votou por condenar os dois pelo crime de associação criminosa. O caso da mãe deles, Marluce, é analisado na primeira instância em Salvador.

Outros dois denunciados — Job Ribeiro Brandão, que trabalhava para a família, e Luiz Fernando Costa Filho, dono da Cosbat— foram absolvidos por Fachin. Reynaldo Turollo Jr.

O presidente Jair Bolsonaro lançará nesta quarta (2) a campanha publicitária do pacote anticrime do ministro da Justiça, Sergio Moro. Ela chegou a ser suspensa algumas vezes —justamente nos momentos em que a relação entre os dois passava por uma crise.

RELATO Os filmes, de 30 segundos, serão exibidos nas TVs e na internet. Eles mostram pessoas reais contando como sofreram com a impunidade no Brasil.

RELATO 2 Em uma das peças, um homem relata que o pai foi assassinado. O criminoso, condenado por um tribunal do júri, permanece solto. Uma das propostas de Moro é que a pessoa comece a cumprir a pena logo depois de condenada, sem esperar pela apreciação de outras instâncias da Justiça.

REGIMÉ FECHADO Num outro filme, uma senhora conta como um preso que tinha cometido crime grave saiu da prisão em dias de visita a familiares e matou o marido dela. O governo propõe que detentos de alta periculosidade não tenham direito a saídas temporárias.

VOLTA E MEIA O caso de Rodrigo Janot, que pode ser investigado pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) por ter planejado o assassinato do ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), foi parar nas mãos de Augusto Aras. O novo procurador-geral da República é desafeto de Janot.

MEIA VOLTA Otavio Luiz Rodrigues, conselheiro do CNMP, decidiu enviar o caso à corregedoria do órgão. Como o cargo está vago, caberá a Aras atuar como corregedor.

Jornalista, autor de cinco volumes sobre a história do regime militar, entre eles "A Ditadura Encurralada"

Janot mostrou o cenário chinfrim

Ex-procurador-geral exagerou na seletividade da própria memória

O livro "Nada Menos que Tudo", do ex-procurador-geral Rodrigo Janot, deseduca, desinforma e ofende o vernáculo. Traz mais revelações sobre o funcionamento do aparelho digestivo de sólidos e líquidos do doutor do que a respeito da máquina do Judiciário e do Ministério Público que chefiou por quatro anos. Conta dois episódios de vômito e um de gases. A certa altura diz que o senador Renan Calheiros tinha uma "suposta namorada", quando se sabe que ele teve uma filha com a senhora.

As memórias de Janot desencadearam um episódio chinfrim porque, numa entrevista a propósito do livro, ele revelou que foi armado ao Supremo Tribunal Federal para matar Gilmar Mendes. (Essa cena, narrada com detalhes na entrevista, está contada no livro de forma críptica, sem identificar o ministro que levaria um tiro "na cabeça".) A pedido do doutor Alexandre de Moraes, a Polícia Federal foi à casa do ex-procurador-geral numa operação de busca e apreensão e capturou sua pistola. Episódio desnecessário, acompanhou o estilo teatral das memórias do ex-procurador.

Sucederam-se manifestações de solidariedade e espanto, traduzidas pela professora Eloisa Machado de Almeida: "O episódio coroa a má relação entre procuradores da República e ministros do Supremo". Aquilo que poderia ter sido um conflito em torno do direito virou um confronto de antropófagos com canibais. Como escreveu a professora: "O futuro da Lava Jato sempre dependeu de sua

própria integridade jurídica e de seus membros. A autoridade do Supremo vem da legitimidade constitucional de suas decisões. Por isso, agora, ambos naufragam abraçados".

Mais preocupado em falar bem de si, Janot exagerou na seletividade da própria memória. Ainda assim, ele mostra o momento em que o conjunto da Lava Jato começou a naufragar. Em 2014, quando a Procuradoria-Geral recebeu um lote de delações vindas de Curitiba, Janot teria comentado:

"Isso tá uma merda, não tem nada."

Ele se referia às acusações de Alberto Youssef contra Lula e Dilma Rousseff, "destituídas de valor jurídico". Como procurador-geral, Janot poderia ter contribuído para ordenar os métodos e a qualidades das delações. Ele e os procuradores preferiam cavalgar a popularidade de seus espetáculos.

Três meses depois, em fevereiro de 2015, o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima, de Curitiba, dizia que "o procedimento da delação virou um caos (...) O que vejo agora é um tipo de barganha onde se quer jogar para a plateia, dobrar demasiado o colaborador, submeter o advogado, sem realmente ir em frente. Não sei fazer negociação como se fosse um turco." Acahou aprendendo, mas essa é outra história.

Em maio de 2015, o Ministério Público em Curitiba foi confrontado com duas delações conflitantes, na qual um dos colaboradores oferecia-se para uma acareação. Um dos doutores disse que não se devia mexer no assunto: "Esse é o

tipo de coisa que quanto mais mexeu pior fica." Ao que um de seu colegas completou: "É igual bosta seca: mexeu, fede".

Desde que os processos de Curitiba e da Procuradoria-Geral chegaram às cortes superiores a fedentina tomou conta da Lava Jato, pois não havia como deixar a bosta seca intocada.

02 OUT 2019

PAINEL FOLHA DE S. PAULO

O que disse e o que fez

Uma contradição revelada no livro do ex-procurador-geral Rodrigo Janot vai alimentar pedido de suspeição dos procuradores de Curitiba, feito no STF, por Lula. Na obra, Janot diz ter repreendido integrantes da força-tarefa por ignorarem limites impostos pelo Supremo na formulação da primeira denúncia contra o petista. À corte, porém, em 2016, quando advogados do ex-presidente questionaram Teori Zavascki sobre o ato da Lava Jato, o então chefe da PGR defendeu a conduta dos colegas.

PRÓLOGO No livro, Janot narra uma conversa tensa com Delтан Dallagnol e outros procuradores que, segundo diz, o pressionavam a denunciar Lula antes de outros investigados para dar sustentação à acusação que haviam feito, dias antes, no caso do tríplex.

MOTIVO... “Dallagnol e os demais colegas tinham vindo cobrar uma inversão da minha pauta de trabalho. Eles queriam que eu denunciasse imediatamente o ex-presidente Lula por organização criminosa, nem que para isso tivesse que deixar em segundo plano outras denúncias”, diz Janot.

...RAZÃO... Segundo o livro, a conversa foi tensa e ocorreu dias após a Lava Jato denunciar Lula, em 14 de setembro. No auge da discussão, acusado de interferir no trabalho de Curitiba, Janot rebateu: “O ministro Teori excluiu expressamente a possibilidade de vocês investigarem e denunciarem o Lula por crime de organização criminosa, que seguia no Supremo. E vocês fizeram”.

...É CIRCUNSTÂNCIA “Vocês desobedeceram à ordem do ministro”, concluiu o então procurador-geral, segundo o próprio relato. Ao STF, porém, dia 16 de setembro, em resposta a reclamação na qual a defesa dizia que Lula estava sendo investigado pelos mesmos fatos em dois lugares, Janot desqualificou o argumento e defendeu a Lava Jato.

MURALHA Para Cristiano Zanin, advogado do ex-presidente, o episódio mostra que “todos os abusos identificados e formalizados por meio de recursos no Judiciário não prosperaram porque havia essa dinâmica interna”.

FORADA ÁREA DE SERVIÇO? Os deputados do PSL que mais atacam ministros do STF nas redes silenciaram sobre a decisão de Gilmar Mendes que suspendeu processos contra Flávio Bolsonaro. A quietude intrigou os membros do partido que acusam essa ala de agir com oportunismo, poupando o clã Bolsonaro de críticas.

PARA FRENTE SEANDA Se o Supremo de fato retomar nesta quarta (2) a discussão sobre o alcance da decisão que, semana passada, impôs forte derrota à Lava Jato, o ministro Luís Roberto Barroso deve seguir linha que já vinha defendendo: circunscrever os efeitos do veredito aos novos casos, sem permitir que ele retroaja.

PRIMEIRO ROUND Sete ministros entenderam que réus têm o direito de apresentar alegações finais por último, depois inclusive de delatores, para garantir a ampla defesa. Essa ordem não foi seguida em dezenas de casos da Lava Jato.

SEGUNDO ROUND A posição de Barroso coincide com a de procuradores, que temem a anulação de sentenças — mas a aposta é a de que ele ficará novamente vencido.

02 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa que atende às mulheres vítimas de violência será remodelado

A ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damare Alves, anunciou ontem, que o governo vai propor um novo modelo da Casa da Mulher Brasileira, mais barato para atender pequenos municípios. “Estamos trazendo no ministério uma proposta diferente da Casa da Mulher Brasileira. Esse instrumento é poderoso, valioso no enfrentamento da violência contra a mulher”, disse após participar do 2º Congresso Nacional de Prefeitos.

As casas reúnem diversos órgãos públicos em um único local, facilitando o atendimento às vítimas de violência. “É um equipamento em que a rede de proteção pode estar concentrada em um único lugar: a delegacia, a defensoria, a promotoria, o trabalho de assistência social, todos em um único lugar para que a mulher não fique andando na cidade procurando”.

02 OUT 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gilmar: tese sobre alegações finais deve se restringir à 1ª instância

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes disse ontem que já existe maioria na Corte para que as alegações finais possam ser apresentadas pelos delatados após os delatores nos julgamentos da Lava Jato nos casos em que o pedido da defesa do réu foi feito desde a primeira instância.

Na semana passada, por 7 votos a 3, o STF decidiu que advogados de delatados po-

dem apresentar as alegações finais, última fase antes da sentença, após a manifestação da defesa dos delatores. Atualmente, o prazo é simultâneo para as duas partes, conforme o Código de Processo Penal (CPP). Na prática, a maioria dos ministros entendeu que o delatado pode falar por último nesta fase, mesmo não estando previsto em lei. O entendimento foi baseado no princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

rio e da ampla defesa.

“O voto do ministro Alexandre [de Moraes] já trouxe uma modulação, uma distinção ao dizer que estava concedendo àquele que tinha arguido desde sempre, desde a primeira oportunidade na primeira instância. Acho que essa é a modulação passível e possível de ser fazer”, disse Gilmar Mendes, após participar de sessão solene na Câmara dos Deputados.

Presidente do TRF-4 diz que Lula tem 'regalia' e que não cabe ao petista definir prisão

Paula Sperb

O presidente do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), Victor dos Santos Laus, disse ontem que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva desfruta de “regalia” por estar preso na sede da Polícia Federal em Curitiba.

Laus afirmou também que os vizinhos da PF reclamam da desvalorização dos imóveis e que cabe ao Poder Judiciário, e não a Lula, as decisões sobre a progressão de regime de presos.

O TRF-4 julga em segunda instância os processos de Lula no âmbito da Lava Jato. A declaração de Laus foi dada à Rádio Gaúcha, do Grupo RBS, afiliada da Globo em Porto Alegre.

02 OUT 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Ratinho Jr devolve projetos de reajustes ao Legislativo

O governador Ratinho Júnior (PSD) devolveu à Assembleia Legislativa, os projetos aprovados pelos deputados no início de agosto, que preveem reajuste de 4,94% para os servidores públicos estaduais do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas, Defensoria Pública e da própria Assembleia. Ao contrário dos funcionários do Executivo, que tiveram o reajuste parcelado em quatro vezes até 2022, os projetos aprovados pelos parlamentares estabelecem a reposição integral da inflação para os funcionários dos outros poderes, com pagamento retroativo a maio de 2018.

Ratinho Jr. optou por não sancionar nem vetar o projeto, com isso, a matéria deverá ser sancionada pelo presidente do Legislativo, deputado Ademar Traiano.

Para os servidores do Executivo – que estão com os salários congelados desde 2016, e acumulam perdas inflacionárias de 17% - a Assembleia aprovou o projeto do governo que prevê reposição de de 5,08%, com o pagamento de 2% em janeiro do ano que vem; 1,5% em janeiro de 2021 e mais 1,5% em janeiro de 2022. O pagamento dos dois últimos índices está condicionado ao aumento da arrecadação. ■

JORNAL DO ÔNIBUS

Edson Fachin 02 OUT 2019

vota pela condenação de Geddel

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin votou ontem pela condenação do ex-ministro Geddel Vieira Lima, e de seu irmão, o ex-deputado Lúcio Vieira Lima, pelos crimes de lavagem de dinheiro e associação criminosa. A manifestação de Fachin, relator do processo, foi feita no julgamento do caso relacionado aos R\$ 51 milhões em espécie encontrados no apartamento em Salvador, em 2017. Pelos fatos, Geddel está preso há dois anos.

O ministro também votou pela absolvição do ex-

assessor de Lúcio Vieira, Job Brandão, e do empresário Luiz Fernando Costa Filho, sócio de uma construtora que recebeu investimentos de Geddel. Fachin entendeu que os acusados desconheciam a origem ilícita dos recursos e que o ex-assessor era apenas um cumpridor de ordens. Ao votar pela condenação de Geddel, Fachin analisou as provas obtidas pela Polícia Federal. Segundo o ministro, peritos encontraram fragmentos das digitais de Geddel e Job nos sacos de dinheiro que estavam dentro do apartamento. ●

TEXTO DE MORO

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou ontem parecer da deputada Bia Kicis (PSL-DF) favorável à proposta que prevê que crimes comuns conexos aos crimes eleitorais possam ser processados pela Justiça comum, e não mais pela Justiça Eleitoral. Com foco no combate à corrupção, o projeto de lei complementar é um dos três itens do pacote anticrime enviado pelo ministro Sergio Moro ao Congresso.

TROCO DA PROPINA

Um motorista resumiu muito bem, segundo o deputado Romanelli (PSB), o que significa os acordos de leniência feitos pelo Ministério Público Federal e as empresas do pedágio no Paraná. "Isso é troco da propina", disse o motorista ao ser entrevistado pela TV. "Ele está absolutamente certo. Digo e repito, os acordos são lesivos. São apenas um salvaguarda que libera as empresas a participar da próxima licitação das concessões das rodovias do Paraná", disse Romanelli.

NOMEAÇÕES DO TCE

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) acatou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra dispositivo da Constituição do Paraná que assegurava à Assembleia Legislativa a escolha de cinco dos sete conselheiros do Tribunal de Contas do Estado. A decisão unânime, tomada em sessão de julgamento virtual, seguiu voto do relator, Gilmar Mendes, no sentido de que a norma viola o artigo 75 da Constituição Federal. O STF entende que os tribunais de contas estaduais deverão ter três conselheiros nomeados pelo chefe do Poder Executivo e quatro pela Assembleia.

02 OUT 2019

METRO

Carne Fraca mira em auditores

A PF (Polícia Federal) cumpriu ontem 68 mandados de busca e apreensão em 35 cidades de nove estados na 4ª fase da operação Carne Fraca. Os alvos são 60 auditores fiscais agropecuários suspeitos de terem recebido vantagens indevidas para beneficiar o grupo BRF, um gigante brasileiro do setor de alimentos, até 2017. A justiça determinou o afastamento de 39 fiscais do Ministério da Agricultura.

Segundo a PF, a ação foi possível porque o grupo BRF passou informações sobre os pagamentos indevidos. O valor chegaria a R\$ 19 milhões. Os mandados foram expedidos pela 1ª Vara Federal de Ponta Grossa e foram apreendidos documentos e celulares. No Paraná as apreensões foram em Curitiba, Castro, Ponta Grossa e Carambeí.

O delegado da PF Maurício Moscardi Grillo disse que inicialmente o grupo fazia os pagamentos em dinheiro. Com o tempo, passou a utilizar outras empresas, com os quais eram firmados contratos fictícios. Os auditores também eram inseridos no plano de saúde da empresa.

“A atuação dos fiscais era para privilegiar o grupo, acelerando ou atrasando procedimentos”, disse Grillo. “A legislação é complexa e um fiscal que queria incomodar podia causar problemas. Algumas vezes, o pagamento era para a empresa não ter esse incômodo, e outras para agilizar algum processo”.

19

Milhões de reais foram pagos pelo grupo BRF a auditores em troca de benefícios, segundo a PF.

Quadro Negro. Acordo prevê devolução de R\$ 1,8 milhão

Um acordo de leniência firmado pelo MPPR (Ministério Público do Paraná) no âmbito da Operação Quadro Negro resultará na devolução de R\$ 1.807.336,04 aos cofres públicos. Homologado ontem pelo Conselho Superior do MPPR, o termo foi assinado com a empresa Village Construções Ltda.

Segundo o MPPR, o valor equivale à totalidade do ressarcimento do dano ao erário, acrescido de multa prevista na Lei de Improbidade Administrativa e multa penal. Foi o quarto acordo no âmbito da operação Quadro Negro, que apura desvios de recursos para a construção e reformas de escolas estaduais no Paraná.

Ⓞ METRO CURITIBA

Segundo Grillo, a BRF se reestruturou depois da primeira fase da operação Carne Fraca, em 2017, e os executivos suspeitos de autorizarem os pagamentos para os auditores não estão mais no grupo.

Além do Paraná, foram cumpridos mandados de busca e apreensão nos estados de São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Pará, Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. O material apreendido ontem deverá embasar novas fases.

Em nota, o grupo BRF informou que tem colaborado com as autoridades e reiterou “o compromisso de sua administração com a adoção de um sistema eficaz, eficiente e integrado de compliance, que continue assegurando a conformidade de sua atuação com as normas vigentes”.

Ⓞ METRO CURITIBA